



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 24 À 30 DE SETEMBRO DE 2003

Nº 872

PÁG.001/08

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 9.998, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei e das normas em vigor, a fazer a Concessão de Direito Real de Uso de um terreno pertencente ao patrimônio do Município, à Casa da Divina Misericórdia.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, fica localizado no Loteamento Jardim Cidade Universitária, nesta Capital, limitando-se ao Norte com a Via Local Proposta; ao Sul, com a Rua Romilista Antônio Assunção de Jesus; à Oeste, com a Rua Zélia Madeiros de Araújo e a Oeste com a Rua Bancário Antônio Macau, perfazendo uma área total de 1.055,85m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº: Setor 45 - Quadra 66 - Lote 0120.

Art. 3º - O imóvel constante desta Lei será destinado à construção de um abrigo para idosos, não podendo ser-lhe dada destinação diferente, sob pena de ser a Concessão revogada, sem que a entidade perceba qualquer indenização por edificação ou benfeitoria nele realizada.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, para a construção das obras de que trata o artigo anterior, findo o qual será a Concessão cancelada, retornando a posse do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da Concessão mencionada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2003.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 9.999, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE PRAZOS E FORMA PARA REMESSA DAS LEIS REFERENTES AO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os Projetos de Leis do Plano Plurianual - PPA, das Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Orçamento Anual - LOA, serão enviados pelo Poder Executivo, para apreciação pela Câmara Municipal, obedecidas as seguintes normas:

I - O Projeto de Lei instituinte o Plano Plurianual - PPA, previsto no artigo 165, da Constituição Federal e artigo 122, inciso I, § 1º da Lei Orgânica do Município, será encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo Municipal até 30 de setembro de cada exercício financeiro, e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

II - O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme disposto no artigo 165, da Constituição Federal e artigo 122, inciso II, § 2º da Lei Orgânica do Município, bem como do artigo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, será encaminhado até 15 de abril de cada exercício financeiro, e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

III - O Projeto de Lei do Orçamento-Programa - LOA, conforme disposto no artigo 165, da Constituição Federal e artigo 122, inciso III, § 3º da Lei Orgânica do Município, e no artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, será encaminhado até 30 de setembro de cada exercício financeiro, e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Parágrafo Único - Os instrumentos de planejamento, que constituem o Processo Orçamentário de que trata esta Lei, serão encaminhados para a Câmara Municipal nas formas impressas e em meio magnético de processamento eletrônico.

Art. 2º - Os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo anterior, serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em dias de sábados, domingos e feriados, bem como em dia cujo expediente seja facultativo, estabelecido em instrumento de forma legal.

Art. 3º - O primeiro período da sessão legislativa não será interrompida antes da aprovação do Projeto de Lei a que se refere o inciso II, do artigo 1º, desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 8.303, de 31 de outubro de 1997.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2003.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Decreto Nº 4.944, de 29 de setembro de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art.

76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN Nº 0025318 e 0025693 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.489.600,00** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento		
08.104 - Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano		
16.482.5004 - 1101 - Recadastramento Urbano		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	
		200.000,00
04.126.5039 - 2106 - Geoprocessamento		
4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente		120.000,00
SUB-TOTAL		320.000,00
11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura		
11.101 - Gabinete do Secretário		
26.782.5006 - 2130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		300.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		550.000,00
04.122.5074 - 1037 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		50.000,00
11.107 - Divisão de Execução de Obras		
15.452.5037 - 1058 - Urbanização da Orla Marítima		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		45.000,00
26.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		400.000,00
26.782.5026 - 1063 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
15.452.5037 - 1065 - Serviços Técnicos de Consultoria		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria		100.000,00

C:/DIPRO/Decretos.2003/Dec.4.944/SEPLAN,SEFIN,SETRAPS,SEINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cicero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Ruy Manoel Carneiro de Aça Belchior

Secretária da Administração - Vanessa Correia Lucena

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 218.9775

Confeccionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038

15.451.5089 - 1068 - Infra-Estrutura Urbana do Bairro do Bessa (Drenagem/Pavimentação)

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 135.000,00

11.108 - Divisão de Iluminação Pública
25.751.5078 - 1048 - Conservação de Energia e Eficiência Energética da Cidade

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 160.000,00

SUB-TOTAL 2.020.000,00

14.000 - Secretaria de Trabalho e Promoção Social
14.107 - Diretoria de Ação Comunitária

08.244.5075 - 2029 - Comunidade Solidária

3.3.90.39 - 06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 149.600,00

TOTAL GERAL 2.489.600,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e do Protocolo de Intenção e Convênio de Cooperação Mútua, que se celebram o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, de acordo com o processo nº 2103/2003, mediante Conta-Corrente nº 9.570-2, Agência 1618-7, Banco do Brasil S/A, conforme discriminação a seguir:

07.000 - Secretaria de Finanças
07.101 - Gabinete do Secretário

04.129.5040 - 1105 - Modernização e Reestruturação da Administração Tributária e Financeira

4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente 120.000,00

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.105 - Diretoria de Planejamento e Urbanismo

15.452.5037 - 1030 - Estudos, Pesquisas e Elaboração de Projetos

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura
11.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5005 - 2127 - Manutenção de Próprios Municipais

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 40.000,00

11.107 - Divisão de Execução de Obras
12.365.5106 - 1040 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Creches

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 280.000,00

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 740.000,00

13.391.5117 - 1041 - Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 40.000,00

13.392.5074 - 1044 - Construção de Bibliotecas Municipais

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 40.000,00

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

10.301.5085 - 1046 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Unidades de Saúde

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 40.000,00

13.391.5117 - 1055 - Revitalização da Rua da Memória

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 40.000,00

10.301.5085 - 1067 - Complexo Hospitalar e Centro Oftalmológico de Mangabeira

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 580.000,00

15.543.5028 - 1074 - Projeto de Remediação do Lixão do Roger

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 100.000,00

15.452.5037 - 1083 - Rebaixamento de Meio-Fio

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

16.482.5079 - 1109 - Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

SUB-TOTAL 2.020.000,00

C:/DIPRO/Decretos.2003/Dec.4.944/SEPLAN,SEFIN,SETRAPS,SEINFRA


C:/DIPRO/Decretos.2003/Dec.4.944/SEPLAN,SEFIN,SETRAPS,SEINFRA

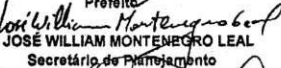
PROTOCOLO DE INTENÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
CONFORME PROCESSO Nº 2103/2003 (SETRAS/PMJP) 149.600,00
TOTAL GERAL 2.489.600,00

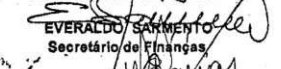
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

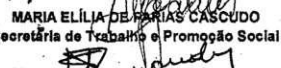
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

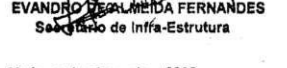
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de setembro de 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Finanças


MARIA ELÍJA DE FARIAS CASCUDO
Secretária de Trabalho e Promoção Social


EVANDRO DE ALMEIDA FERNANDES
Secretário de Infra-Estrutura

Decreto Nº 4.945, de 29 de setembro de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 6º, da Lei Nº 9.888, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0025635 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.610.000,00 (dois milhões, seiscentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.5073 - 1097 - Ampliação e Equipamento da Rede Hospitalar e Ambulatorial		R\$
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	
10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	300.000,00	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	800.000,00	
10.302.5073 - 2230 - Manutenção da Assistência Médica - Ambulatorial		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	
10.302.5073 - 2232 - Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	
10.303.5062 - 2197 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	300.000,00	
TOTAL	2.610.000,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;


13.000 - Secretaria de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.5073 - 1097 - Ampliação e Equipamento da Rede Hospitalar e Ambulatorial		R\$
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	60.000,00	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	250.000,00	
10.302.5073 - 1117 - Implantação de Policlínicas		
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	50.000,00	


10.302.5073 - 2076 - Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar		
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00	
10.302.5073 - 2257 - Adaptação e Conservação de Unidades de Saúde		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
10.302.5073 - 2241 - Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00	
10.302.5073 - 1118 - Reorganização e Modernização do Hospital Geral Santa Isabel		
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	
TOTAL	2.610.000,00	

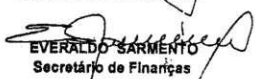
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de setembro de 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Finanças


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Decreto Nº 4.946, de 29 de setembro de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único do artigo 6º, da Lei Nº 9.888, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0025485 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 213.300,00 (duzentos e treze mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes		
15.103 - Divisão de Marketing e Divulgação		
23.895.5160 - 2124 - Planejamento, Coordenação e Promoção do Turismo		R\$
3.3.90.36 - 06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.300,00	
3.3.90.39 - 06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00	
15.104 - Divisão de Esportes e Recreação		
27.812.5042 - 2125 - Apoio ao Esporte Amador		
3.3.90.31 - 06 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.300,00	
3.3.90.36 - 06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
3.3.90.39 - 06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.700,00	
TOTAL	213.300,00	


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Termo de Convênio nº 223/2003, celebrado entre a Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba e o Município de João Pessoa, conforme Conta-Corrente nº 9.593-1, Agência 1618-7, Banco do Brasil S/A.

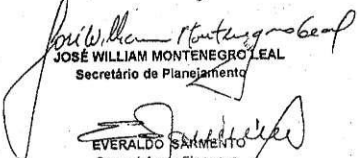
TERMO DE CONVÊNIO Nº 223/2003 (SEDEC/PB/PMJP)R\$ 213.300,00

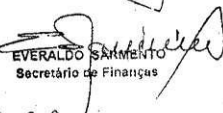
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

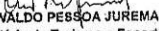
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de setembro de 2003.


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Finanças


OSWALDO PESSOA JUREMA
Secretário de Turismo e Esportes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 350/2003

Em, 24 de setembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0019349-03-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a ENILDO DA PAIXÃO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, II, classificação funcional 1.11.02.1.5, UTB 326, matrícula nº 03.789-3, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2003.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 351/2003

Em, 24 de setembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 262/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIA FERREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 3.90.02.1.1, matrícula nº 14.719-2, lotada na Secretaria das Finanças.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 352/2003

Em, 24 de setembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0014904-03-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à VALDIZE DE LUNA FREIRE MATIAS, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, UTB 401, matrícula nº 7.426-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2003.



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 353/2003

Em, 24 de setembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0020054-03 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 3.148 de 31 de março de 1997, c/c o art. 33 da Lei nº 8.682 de 28.12.98, conceder afastamento para curso no período de 01/10/2003 a 31/10/2004 a GERSON CRUZ DE SANTANA, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº 23.389-7, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 354/2003

Em, 25 de setembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 249/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA DAS NEVES SANTANA DA CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 12.244-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 355/2003

Em, 25 de setembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 256/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA NAZARÉ MACHADO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.5, matrícula nº 3.698-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 356/2003

Em, 25 de setembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 276/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **PAULINA FIDELIS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 11.746-3, lotada na Secretaria de Saúde.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 357/2003

Em, 25 de setembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 255/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **RISOMAR NUNES DA FRANCA**, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, classificação funcional 1.04.01.1.5, matrícula nº 7.374-1, lotada na Secretaria de Saúde.

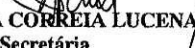

VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N.º 175/2003

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
0023984-03	EDILSON GOMES DE MELO	28.845-4	SEDEC	11 ANOS, 06 MESES E 14 DIAS
0021655-03	JOSÉ HELENO CASSIANO DA CUNHA	24.194-6	SGM	08 ANOS, 11 MESES E 13 DIAS
0024451-03	MARIA DE LOURDES DE LIMA	00.711-1	SEFIN	07 MESES E 05 DIAS

Em, 24 de setembro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N.º 176/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0021996-03	CLAUDIO MARCOLINO DE OLIVEIRA	24.857-6	SEAD	RELOTAR PARA CASA CIVIL
0022027-03	MARIA DA GUIA RAIMUNDA DA SILVA	15.727-9	SEAD	RELOTAR PARA GAPRE
0021994-03	SEVERINA RAMOS MACIEL FERREIRA	08.067-5	SEAD	RELOTAR PARA CASA CIVIL

Em, 24 de setembro 2003



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N° 177/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Férias, com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 6.491 de 05.10.1990.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0023980-03	LUIZ MARTINIANO DOS SANTOS	06.717-2	SGM	89/90 – 90/91 – 93/94 – 94/95 e 95/96	300
0022635-03	ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA	00.557-6	SESAU	72/73 – 75/76 – 88/89 – 89/90 – 90/91 – 91/92 – 93/94 – 94/95 e 96/97	540

Em, 24 de setembro de 2003



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N° 178/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "F". do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU o seguinte processo de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
0019262-03	EUNICE MARIA SANTIAGO DA CRUZ	18.986-3	SEDEC	1.11.01.1.4 P/ 1.11.01.2.1
0022407-03	MARIA DE NASARÉ AGUIAR	08.996-6	SEDEC	1.11.02.1.5 P/ 1.11.02.2.1

Em, 24 de setembro de 2003

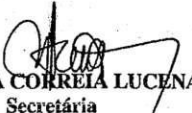

VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N° 179/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. INDEFERIU os seguintes processos:

PROC.	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0020996-03	ADILES VIRGINIA B. RODRIGUES	16.846-7	SEDEC	Licença Prêmio para Gozo
0010662-03	CILEDA FIGUEIREDO COUTINHO	14.565-3	SEDEC	Licença Prêmio para Gozo
0021807-03	EUZELIA VIEIRA ALVES	25.834-2	SEDEC	Pagamento retroativo de Progressão
0018450-03	GRACILDA ALVES DOS ANJOS	17.068-2	SESAU	Progressão Funcional
0024643-03	JÓÃO FILGUEIRA DE SOUZA	06.811-0	COPAM	Licença Prêmio para gozo
0018095-03	MARIA DE FATIMA DA SILVA	23.378-1	SESAU	Licença Prêmio para Gozo
0020188-03	MARIA DA GUIA O. COSTA SILVA	28.344-4	SEDEC	Licença Prêmio para Gozo
0018748-03	PAULO JOSÉ FIGUEIREDO DE CARVALHO	17.416-5	SEPLAN	Licença Prêmio para Gozo
0019618-03	ROSINETE FREIRE DA CUNHA	23.869-4	SESAU	Licença Prêmio para Gozo

Em, 25 de Setembro de 2003

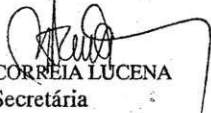

VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE Nº 180/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0020698-03	AVANI SANTOS FERREIRA DA SILVA	12.903-8	SESAU	27.10.92 A 27.10.02 – 2º DECÊNIO	180
0020764-03	CARMESILDA SILVA ARAUJO	24.809-6	SEDEC	12.05.88 A 12.05.98 – 1º DECÊNIO	140
0017254-03	CLAUDINETE VELOSO MARINHO	16.857-2	SEDEC	01.04.85 A 01.04.95 – 1º DECÊNIO	170
0020688-03	FATIMA GEISA DE ARAÚJO ARNAUD	24.451-1	SEDEC	02.05.88 A 02.05.98 – 1º DECÊNIO	180
0019779-03	FRANCISCA EVELINA R. DE MENDONÇA	16.953-6	SEDEC	02.05.85 A 02.05.95 – 1º DECÊNIO	180
0018803-03	HELOISA HELENA M. DE L. SIMÕES	24.730-8	SESAU	12.05.88 A 12.05.98 – 1º DECÊNIO	180
0022424-03	IVONE COSTA VILAR DE HOLANDA	03.496-7	SEDEC	01.09.93 A 01.09.03 – 3º DECÊNIO	180
0021507-03	IVANILDA FREIRE DA SILVA	24.834-7	SEDEC	12.05.88 A 12.05.98 – 1º DECÊNIO	180
0022126-03	JOSÉ ISAIAS DA SILVA	11.688-2	SEDEC	29.04.91 A 29.04.01 – 2º DECÊNIO	40
0019042-03	JOSÉ DA PENHA GUIMARÃES	07.950-2	SGM	14.11.88 A 14.11.98 – 2º DECÊNIO	60
0020683-03	LUZIA GONÇALVES DE BRITO	17.081-0	SEDEC	01.06.85 A 01.06.95 – 1º DECÊNIO	180
0020823-03	LEVI DE GOUVEIA VIDAL	14.217-4	SEDEC	01.05.93 A 01.05.03 – 2º DECÊNIO	100
0022406-03	MARIA DE NAZARÉ AGUIAR	08.996-6	SEDEC	10.07.89 A 10.07.99 – 2º DECÊNIO	180
0020957-03	MARIA CECI DE MELO MEDEIROS	10.749-2	SEDEC	28.02.90 A 28.02.00 – 2º DECÊNIO	110
0020200-03	MARIA ROSANGELA QUEIROGA DINIZ	23.574-1	SEDEC	01.12.87 A 01.12.97 – 1º DECÊNIO	100
0022726-03	MARIA APARECIDA DA S. VASCONCELOS	28.206-5	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 – 1º DECÊNIO	180
0022643-03	MARIA DAS GRAÇAS TORRES YTO	27.340-6	SESAU	02.11.92 A 02.11.02 – 1º DECÊNIO	150
0019491-03	MARIA DAS GRAÇAS P. DE MOURA	23.896-1	SEDEC	20.01.88 A 20.01.98 – 1º DECÊNIO	180
0018740-03	MARIA JOSÉ NÓBREGA DE OLIVEIRA	07.341-5	SEDEC	01.12.77 A 01.12.87 – 1º DECÊNIO	180
0021551-03	MARIA ZENAIDE ALMEIDA NÓBREGA	11.963-6	SEPLAN	01.01.92 A 01.01.02 – 2º DECÊNIO	180
0019771-03	MARIA GORETTI B. DAMASCENO	24.400-7	SEDEC	02.05.88 A 02.05.98 – 1º DECÊNIO	20
0020847-03	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	09.173-1	SEDEC	09.08.89 A 09.08.99 – 2º DECÊNIO	160
0017035-03	MARIA DO ROSARIO M. DE OLIVEIRA	28.221-9	SEDEC	01.06.85 A 01.06.95 – 1º DECÊNIO	180
0021471-03	MARIA DE FATIMA T. GUIMARÃES	24.149-1	SEDEC	22.03.88 A 22.03.98 – 1º DECÊNIO	170
0021820-03	KARLA NELBA DE SÁ BRAGA	15.798-8	SEDEC	01.08.84 A 01.08.94 – 1º DECÊNIO	180
0021120-03	RAFAEL IGINO PEREIRA	14.041-4	SGM	01.02.93 A 01.02.03 – 2º DECÊNIO	110
0021619-03	SUELY DA SILVA MELO COUTINHO	15.465-2	SEDEC	10.05.84 A 10.05.94 – 1º DECÊNIO	160
0022322-03	SITANIA DE CASSIA EVANGELISTA	24.894-1	SEDEC	12.05.88 A 12.05.98 – 1º DECÊNIO	180

Em, 26 de setembro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE Nº 181/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "F", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU o seguinte processo de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
0019479-03	JACQUELINE F. DE ALBUQUERQUE	28.359-2	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
0009506-03	MARIA AUGUSTA BRITO	10.630-5	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
0017755-03	MARIA DAS DORES DE S. DA SILVA	09.681-4	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
0008107-03	MARIA DO SOCORRO C. GUIMARÃES	11.806-1	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
0007813-03	MARIA SALETE JUCA DE A. MADEIRO	09.905-8	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
0020434-03	ROSILDA OLIVEIRA DOS PRAZERES	04.802-0	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1

Em, 29 de setembro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2003

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Central Permanente de Licitação- COPEL, devidamente autorizada pela Portaria n.º 0127/2003, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 008/2003
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos necessários para Implantação de 03 (três) Creches/ Pré-Escolas da Prefeitura Municipal de João Pessoa.
DATA: 20/10/2003
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas
LOCAL: Sede da Secretaria da Administração a Av: Diógenes Chianca, 1777-Água Fria- João Pessoa/PB
Fone: 218-9005/218-9006
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

João Pessoa, 29 de Setembro de 2003
Crispiniano de Andrade Alves
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2003

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Central Permanente de Licitação- COPEL, devidamente autorizada pela Portaria n.º 0127/2003, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 009/2003
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para abastecimento das Creches Municipais e demais Unidades.
DATA: 20/10/2003
HORÁRIO: 11:00 (onze) horas
LOCAL: Sede da Secretaria da Administração a Av: Diógenes Chianca, 1777-Água Fria- João Pessoa/PB
Fone: 218-9005/218-9006
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

João Pessoa, 29 de Setembro de 2003
Crispiniano de Andrade Alves
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2003

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Central Permanente de Licitação- COPEL, devidamente autorizada pela Portaria n.º 0127/2003, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 010/2003
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Aquisição de Insumos e Material de Limpeza para abastecimento das Unidades de Produção de Alimentos dos Bairros do Cristo, Taipa e Novais.
DATA: 20/10/2003
HORÁRIO: 14:00 (Catorze) horas
LOCAL: Sede da Secretaria da Administração a Av: Diógenes Chianca, 1777-Água Fria- João Pessoa/PB
Fone: 218-9005/218-9006
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

João Pessoa, 29 de Setembro de 2003
Crispiniano de Andrade Alves
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2003

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Central Permanente de Licitação- COPEL, devidamente autorizada pela Portaria n.º 0127/2003, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 011/2003
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Aquisição de Gêneros não perecíveis para abastecimento das Creches Municipais e demais Unidades.
DATA: 20/10/2003
HORÁRIO: 16:00 (Dezesseis) horas
LOCAL: Sede da Secretaria da Administração a Av: Diógenes Chianca, 1777-Água Fria- João Pessoa/PB
Fone: 218-9005/218-9006
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

João Pessoa, 29 de Setembro de 2003
Crispiniano de Andrade Alves
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:

MÊS DE REFERÊNCIA - SETEMBRO/2003

Modalidade de Licitação	Proponente vencedor	Objeto	Valor Total R\$
1º Aditivo ao Contrato nº 04/2003 da Tomada de Preços nº 30/2002.	SOLIDEZ Engenharia Ltda.	Recuperação de diversas Escolas Municipais apresentada por lotes - LOTE 03.	36.682,05
1º Aditivo ao Contrato nº 04/2003 da Concorrência Pública nº 04/2002.	A.G.L. Engenharia Ltda.	Reforma e Ampliação da Escola Municipal Antenor Navarro, em Gramame - LOTE 01.	74.955,12
1º Aditivo ao Contrato nº 04/2003 da Concorrência Pública nº 04/2002.	MISULA Construções e Empreendimentos Ltda.	Reforma e Ampliação da Escola Municipal Antônio S. Coelho Neto Na Penha - LOTE 02.	75.653,24
1º Aditivo ao Contrato nº 04/2003 da Concorrência Pública nº 04/2002.	Construtora ITAY Ltda.	Reforma e Ampliação das Escolas Municipais: Monteiro Lobato no Conj. Costa e Silva e Moema Tinoco no Conjunto Funcionários II - LOTE 04.	76.558,15
1º Aditivo ao Contrato nº 04/2003 da Concorrência Pública nº 04/2002.	ATUAL Construções e Incorporações Ltda.	Reforma e Ampliação da Escola Municipal Apolônio Sales em Cruz Das Armas - LOTE 06.	72.910,07
1º Aditivo ao Contrato nº 04/2003 da Concorrência Pública nº 04/2002.	Construtora ITAY Ltda.	Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Damásio Barbosa da Franca no Distrito Mecânico e João Santa Cruz no Bairro dos Novais - LOTE 07.	103.385,57
3º Aditivo ao 2º Termo de Cessão ao Contrato nº 03/1992 da Concorrência Pública nº 03/1991-CEDAC.	CONORT - Construtora Nordeste Ltda.	Alteração da Planilha do 2º Termo de Cessão ao contrato ora aditado, conforme remanejamento dos quantitativos dos serviços anteriormente previstos, constantes do Quadro Demonstrativo de Remanejamento de Serviços nº 03, integrante do Aditivo, independente de transcrição. VALOR: Permanece inalterado o valor global do 2º Termo de Cessão ora aditado. PRAZO: Prorrogação do prazo de conclusão dos serviços em 124 (cento e vinte e quatro) dias corridos, passando o prazo de conclusão contratual a ser de 304 (trezentos e quatro) dias corridos e cujo prazo final passará a ser em 27/03/2004. FINAL: Continuam em vigor as cláusulas desta Cessão contratual e seus respectivos aditamentos, não alteradas por este ajuste.	

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:

MÊS DE REFERÊNCIA - SETEMBRO/2003

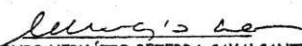
3º Aditivo ao 1º Termo de Cessão ao Contrato nº 03/1992 da Concorrência Pública nº 03/1991-CEDAC.	LINK Engenharia Indústria e Comércio Ltda.	Prorrogação do prazo de execução do 1º Termo de Cessão ao Contrato nº 03/92, em 90 (noventa) dias corridos, passando o prazo final para 510 (quinhentos e dez) dias corridos e a sua conclusão prevista para o dia 29/02/2004.	
1º Aditivo ao Convite nº 35/2003	BAIA - Indústria e Metalúrgica Ltda.	Execução de coberta e divisórias em Estrutura Metálica no Prédio onde funcionou a PMJP situado a Praça Antônio Rabelo, nº 85, Varadouro.	37.469,43

Tomada de Preços nº 09/2003	DIFERENCIAL Engenharia, Construções e Projetos Ltda.	Reforma de diversos Centros de Saúdes Municipais apresentados por lotes: LOTE 01 - Reforma do Centro de Saúde do Alto do Mateus I; Reforma do Centro de Saúde Pedro José da Paixão - Monsenhor Magno I; Reforma do Centro de Saúde no Bairro das Indústrias; Reforma do Centro de Saúde de Gramame; Reforma do Centro de Saúde Ernani Sátiro.	77.377,20
Tomada de Preços nº 09/2003	BETA - Projetos e Construções Ltda.	Reforma de diversos Centros de Saúdes Municipais apresentados por lotes: LOTE 02 - Reforma do Centro de Saúde no Bairro dos Ipês; Reforma do Centro de Saúde Mandacaru; Reforma do Centro de Saúde no Distrito Mecânico.	71.962,98
Convite nº 41/2003	Pedro Alves da Cruz (Oficina São Pedro).	Serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de diversos veículos da SESAU.	42.384,00
Convite nº 42/2003	CONORT - Construtora Nordeste Ltda.	Terraplenagem em diversas ruas da Cidade de João Pessoa.	134.610,10
Convite nº 43/2003	-	Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar serem aplicados em Veículos da SESAU.	LICITAÇÃO DESERTA
Convite nº 44/2003	Construtora ECON - Empreendimentos e Construções Ltda.	Recuperação do Muro de Arrimo e Calçada nas Praias de Tambaú, Cabo Branco e Manalra.	149.080,70
Convite nº 45/2003	SANTIAGO & SANTIAGO Ltda.	Execução das Calçadas dos Shoppings 4&400 e Durval Ferreira.	65.428,41
Isento de Licitação nº 11/2003	HGM - Construtora Ltda.	Recuperação do Prédio Anexo A Casa da Pólvora - Centro.	10.803,53 DIOB

SECRETARIA DA SAÚDE

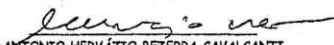
EXTRATO Nº392/2003 DO TERMO ADITIVO Nº001/2003 DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS.

ORIGEM: Processo nº3440/GS/SMS/2003.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, §1º, da Lei Federal nº8.666/93
OBJETIVO: Acrescer em até 25% do valor inicial do contrato.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: FRIGORIFICO ARABAIANA LTDA
VALOR: R\$ 6.358,95 (Seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2003.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

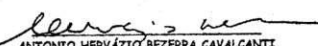
EXTRATO Nº402/2003 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2003 DO CONTRATO Nº 184/2003. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ORIGEM: Processo nº5838/GS/SMS/2003.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, I Letra, b §1º, da Lei Federal nº8.666/93.
OBJETIVO: acrescer em até 25% - Tomada de Preço nº035/2003 do valor inicial do contrato.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: HELP REPRES. E COM. /FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA - ME
VALOR TOTLA R\$ 16.712,70(Seis mil, setecentos e doze reais e setenta centavos)
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2003.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO Nº409/2003 DO CONTRATO N.º 369/2003. DE FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -HORTIGRANJEIROS

ORIGEM: Processo nº4682-/GS/SMS/2003.
Procedimento Licitação - Convite nº029/2003.
OBJETIVO: Fornecimentos de gêneros alimentícios -hortifrutigranjeiros para abastecimento da Rede Hospitalar Municipal desta Secretaria.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: FRIGORIFICO ARABAIANA LTDA
RECURSOS FINANCEIROS: SUS/AIH
VALOR TOTAL R\$: 23.914,25 (Vinte e três mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2003.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

PORTARIA STTrans Nº 062/2003

REAJUSTA O VALOR DA
TARIFA DO SISTEMA DE
TRANSPORTE
COLETIVO DE JOÃO
PESSOA

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.580 de 24 de Agosto de 1.998 e Decreto 1.788 de 20 de Abril de 1.989 e,

Considerando os aumentos de preços de alguns insumos que incidem no cálculo da planilha tarifária principalmente de chassis, carrocerias, peças e acessórios, ordenados e salários;

Considerando o cálculo da planilha que resultou em uma tarifa de equilíbrio do sistema no valor de R\$ 1,1962 (um real e mil novecentos e sessenta e dois décimos de milésimos de real);

Considerando a decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito de João Pessoa de fixar uma tarifa em R\$ 1,15 (um real e quinze centavos);

RESOLVE

I - Fica autorizada a nova tarifa para o sistema de transporte convencional por ônibus de João Pessoa no valor de até R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) e o sistema de transporte opcional por ônibus, no valor de até R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)

II - Esta portaria entra em vigor a partir da 00:00 hora do dia 27 de setembro de 2003 e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de setembro de 2003


FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE

EMLUR



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2003, 26 DE SETEMBRO DE 2003.

CONTRATANTES: EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana e LIMPARAIBA - LIMPADORA E DESENTUFIDORA PARAIBANA LTDA.

OBJETO: Desobstrução de banheiros, galerias e retirada de resíduos de fezes.


PREÇO: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.

RECURSOS: Dotação Orçamentária

LICITAÇÃO: Convite 24/2003.


Assessor Jurídico


Fernando José Marques de Andrade
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.**

REGULA O SISTEMA DE REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EM OBEEDIENCIA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na forma da Lei nº 9.313, de 29 de dezembro de 2000, será alterada nos termos e limites dos artigos 29, V e VI e 37, X, da Constituição Federal.

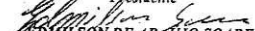
Parágrafo Único - Os cálculos correspondentes, e, respectiva implantação, serão procedidos pela Diretoria Financeira da Câmara Municipal, respeitados os índices oficiais respectivos fornecidos pela Administração Direta do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2003.


PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2003.


FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ

Presidente


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES

1º Secretário


PADRE ADELINO
2º Secretário

ESTÁDO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2002 A AGOSTO/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	7.136.999,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.344.633,90
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	8.481.633,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	316.795.091,22
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	2,68
LIMITE LEGAL (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <-%>	5,70
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (Inciso X, art. 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no Inciso X, art. 37 da CF - (<-%>) = (IV) - (V)	
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <-%>	

FONTE:

Nota:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2002 A AGOSTO/2003

LRP, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhões

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE:		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Opostores de Crédito anteriores a 12 meses				
Parcelamentos com a União				
De Tributos Federais				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias (INSS)				
Demais Contribuições Sociais				
De RCTTS				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)				
Ativo Disponível				
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 5.5.2000				
Inadimplência Financeira				
Outras Obrigações				
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
% da DC sobre a RCL				
% da DCL sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL. <%>				

Fonte:

* Se o saldo apurado for negativo, na soma, ao total de Ativos Disponíveis mais os Haveres Financeiros, tem menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Inadimplência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "00" (zeros) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2002 A AGOSTO/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, & 1º anexo III

R\$ Milhar

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <ANO>		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVAIS (I) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas				
FIANÇAS (II) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas				
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <ANO>		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVAIS (I) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas				
FIANÇAS (II) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)				

FONTE:

Nota:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2002 A AGOSTO/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

RECEITA DE CAPITAL	RECEITA REALIZADA
	Até o quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)	
Externas	
Internas	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (VI)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V + VI)	
RECEITA CORRÊNTE LÍQUIDA - RCL	
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	

FONTE:

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2002 A AGOSTO/2003

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Disponibilidade Financeira		Depósitos	
Caixa		Restos a Pagar Processados	
Bancos		Do Exercício	
Conta Movimento		De Exercícios Anteriores	
Contas Vinculadas		Outras Obrigações Financeiras	
Aplicações Financeiras		Identificação das obrigações mais relevantes	
Outras Disponibilidades Financeiras		do Poder ou órgão	
Identificação das outras disponibilidades			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Regime Previdenciário		Regime Previdenciário	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
DÉFICIT		SUPERÁVIT	

FONTE:

Nota:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2002 A AGOSTO/2003

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

MAIO/2002 A ABRIL/2003	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA <Identificação do Órgão, quando o demonstrativo for específico de um órgão; ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário>					
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA <Identificação do Órgão, quando o demonstrativo for específico de um órgão; ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário>					
TOTAL					

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
<Identificação das Destinações de Recursos>					
TOTAL					

FONTE:

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2002 A AGOSTO/2003

LRF, art. 54 - Anexo VIII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses		
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido o aumento previsto no Inciso X, art. 37 da CF		
Limite Permitido (art. 71 da LRF)		
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros		
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)		

FONTE: